



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 282/2004

De 15 de julho de 2004.

Amplia a estrutura de Cargos criada através do Plano de Carreira e o Quadro de Cargos do Magistério Público do Município de Boa Vista do Incra, instituído pela Lei Municipal nº 139/2002 e dá outras providências.

ARCELINO DE SOUZA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada a estrutura do Quadro Permanente de Cargos e Funções prevista no art. 31, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 139/2002, com a criação dos seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS
Professor do Fundamental – Séries Finas – Habilitação em História	20 horas semanais	02

Art. 2º - As atribuições dos cargos ora criados estão dispostas no Anexo I da Lei Municipal nº 139/2002 de 30 de agosto de 2002.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Fevereiro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, 15 de julho de 2004.

Registre-se e Publique-se


Arcelino de Souza Martins
Prefeito Municipal em Exercício


Carlos Juarez de Lima Pedroso
Secretario da Administração e Planejamento

COPIAS QUE
C. T. n.º 282/2004
F.º 151 de 07/04
Município de Boa Vista
do Incra - RS.